



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.717
01 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 84/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Eventual aquisição de materiais de higiene e equipamento para aquisição dos materiais licitados no Pregão Eletrônico nº 62/2022 e dados como itens mal sucedidos.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora dos lotes 01 com valor total de R\$ 392,00.
	MASCARELLO E SANTOS LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 07, 33, 37, 46, 49 e 51, com valor total de R\$ 49.229,35.
	KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, vencedora dos lotes 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 43, 45, 52, 53, 54, 60, 61, 62 e 63, com valor total de R\$ 53.338,89.
	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, vencedora dos lotes 12 e 44, com valor total de R\$ 1.590,92.
	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 29 e 30, com valor total de R\$ 2.319,50.
	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos lotes 31, 32, 34 e 36, com valor total de R\$ 24.170,00.
	COMERCIAL MARELLY, vencedora do lote 39, com valor total de R\$ 37.485,00.
	MARCELO SIMONI ME, vencedora do lote 42 com valor total de R\$ 6.906,50.
	STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, vencedora dos lotes 47, 48 e 50, com valor total de R\$ 152.656,83.
	ANA LÚCIA DIAS - ME, vencedora do lote 57 e 58 com valor total de R\$ 79.024,00.
MEGA EMBALAGENS LTDA, vencedora do lote 64 com valor total de R\$ 12.200,00.	
Lotes desertos/fracassados	06, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 38, 40, 41, 55, 56, 59, 65 e 66.
Valor Total:	R\$ 419.312,99
Ibiporã, 31 de outubro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022	
Tipo:	Menor preço sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	Contratação de empresa para execução de faixa elevada em piso intertravado (PAVER), com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Termo de Referência, planilha de quantidades e preços.
Execução:	120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	240.179,07.
Ibiporã, 20 de outubro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022	
Tipo:	Menor preço sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	Contratação de empresa para execução de arqui bancada e calçada em piso intertravado (PAVER) no campo de futebol no Jardim Santa Paula, localizada entre as Ruas Santa Ana, Santa Marta e Edvirgens, no Jardim Santa Paula Ibiporã-PR.
Execução:	120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	548.234,10
Ibiporã, 27 de outubro de 2022.	
JOSE MARIA FERREIRA	
Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 473/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 755.623,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais, e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
371 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	35.798,20
376 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.500,00
378 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
06.001.12.362.0006.2.208.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
398 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.000,00
06.001.12.365.0006.2.200.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
449 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.825,00
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
472 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
498 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1889 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
698 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC AS SIST ÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.078.	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
934 - 3.3.90.14.00.00	936 DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1862 - 3.3.90.31.00.00	31000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000,00
Total Suplementação:		755.623,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
436 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	6.825,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
496 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.298,20
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
719 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC AS SIST ÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
883 - 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:		187.623,20
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 140		22.000,00
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 1000		281.000,00
Total da Receita:		303.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 713, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Clínico Geral 20h e Engenheiro Ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os protocolos nºs. 12764/2022 e 12763/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação *da Posse e do Exercício*, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
RAFAEL AUGUSTO TURRISI	Médico Clínico Geral 20h	435/2022 Publicação 13/10/2022	13/10/2022	27/10/2022
GABRIELA SALLES TSAY	Engenheiro Ambiental	435/2022 Publicação 13/10/2022	13/10/2022	27/10/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 720, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Condutor de Veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 12809/2022.

RESOLVE:

Artigo I. **Art. 1º** CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação *da Posse e do Exercício*, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
WESLEY CONSOLIN	Condutor de Veículos	429/2022 Publicação 13/10/2022	13/10/2022	27/10/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.212 de 01 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, na forma do art. 34, III, do Regimento Interno do Legislativo do Município de Ibiporã, a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto, em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os créditos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 478, de 30 de Junho de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de 26 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 296, inciso II, da Lei nº 2.236/2008, **CITA**, pelo presente edital, para formalmente constituí-lo **parte no processo (Réu)**, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **DOUGLAS D'ARTAGNAN TORRES AMORIM**, e o intima a manifestar-se perante o Instituto de Previdência, sito à Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro - Ibiporã - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, com o fim de apresentar seu rol de testemunhas para as eventuais oitivas que serão oportunizadas, sendo no máximo 03 (três), nos termos da Lei nº 2.236/2008. Salientamos que o réu deverá estar presente na realização das audiências acompanhado de seu procurador legal e nesse caso, solicitando a juntada de procuração aos autos.

Caso queira, poderá solicitar a assistência de um defensor dativo nomeado por essa Administração Pública Municipal.

Informamos que, ao final da realização das oitivas oportunizaremos prazo específico para que o réu apresente **a defesa** escrita, de acordo com o Estatuto do Servidor.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Presidente da CPAD 004/2022

SAMAE**PORTARIA Nº 125/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de verificar se as empresas habilitadas através do Pregão Eletrônico nº 40/2022 possuem a estrutura necessária para cumprimento do edital.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores: Fábio Rogério Viel, matrícula nº 2741, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operações; Fernando da Silva Cruz, matrícula nº 2961, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operações e Messias Alencar de Godoy, matrícula nº 3161, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 1º de novembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 126/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 213/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

Art. 2º Designar os servidores Hudson Eduardo Fernandes, matrícula 322-1, ocupante do cargo de Agente de Operações; Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula 329-1, ocupante do cargo de Agente de Operações e, Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula 58-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 1º de novembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial